

19h00 às 22h30 no Salão Nobre da Faculdade da USP, conforme programação abaixo:

Coordenação: Prof. Titular Álvaro Villaga Azevedo

Profa. Dra. Silmara J. De Abreu Chinelato e Almeida

Dia: 16/11/98 - 2ª-feira Horário: 19h

1. "O Nascimento no Direito da Família"

Professora: Dra. Silmara J. De Abreu Chinelato e Almeida - USP

Horário: 21h

2. "União Estável em Face da Legislação e o Projeto do Código Civil"

Professor Titular: Álvaro Villaga Azevedo - USP

Dia: 17/11/98 - 3ª-feira Horário: 19h

1. "Separação e Divórcio"

Professora: Dra. Priscila Maria P. Corrêa da Fonseca - USP

Horário: 21h

2. "Adoção - ECA e CC"

Professor: Dr. Arthur Marques da Silva Filho - UNESP

Dia: 18/11/98 - 4ª-feira Horário: 19h

1. "Filiação Extramatrimonial"

Professor: Dr. Luciano de Souza Godoy - Juiz Federal

Horário: 21h

2. "Regime de Bens"

Professor: Vital Alberto R. Almeida - Mestre pela PUC/SP

Dia: 19/11/98 - 5ª-feira Horário: 19h

1. "Alimentos"

Professor: Dr. Euclides de Oliveira - Juiz do T.A.C. (Aposentado)

Horário: 21h

2. "Adoção Internacional"

Professora: Dra. Georgette Nazareto Nazo - USP

Dia: 20/11/98 - 6ª-feira Horário: 19h

1. "Responsabilidade Civil entre Cônjuges"

Professora Adjunta: Regina Beatriz Tavares da S. Papa dos Santos - Mackenzie

Horário: 21h

2. "Questões Atuais de Direito de Família"

Professor: Dr. José Luiz Gavião de Almeida - USP

Os interessados deverão se inscrever no Centro de Estudos, junto ao Serviço de Aperfeiçoamento, até o dia 13 de novembro do corrente ano, às 15 horas, por telefone (3107.8451), fax (011) 3105.6253 ou pessoalmente.

Informamos que os Procuradores do Estado que tiverem deferidas a inscrição deverão, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do término da Palestra, apresentar ao Centro de Estudos relatório das atividades executadas e cópia do certificado de participação no evento.

No caso de o número de interessados superar o número de vagas disponível, será procedida a escolha por sorteio no dia 13 de novembro, às 16 horas, no auditório do Centro de Estudos, dando-se preferência a Procuradores classificados na Assistência Judiciária Cível.

Em caso de desistência ou não comparecimento ao Congresso, deverá o Procurador ressarcir o Centro de Estudos da importância paga a título de inscrição.

Para a Palestra "Direito e Justiça na Ordem Global", a se realizar no dia 12 de novembro de 1998, às 19h00, no auditório XI de Agosto (Rua Riachuelo, 185), ficam deferidas as seguintes inscrições: AIRTON LISLE C. L. Seelaender, Antonio José Maffezoli Leite, Carlos Henrique de Loureiro, Claudia Bocardi Allegrretti, Cyro Saadeh, Denise Nakano Veronezi, Elisabete Nunes Guardado, Gisele Marie Alves Arruda Raposo Panizza, Haroldo Pereira, Hilda Sabino Fernandes, José Roberto Pimenta de Oliveira, Kate a de Souza Callejo, Luciana Marini D. Giraldi, Marcia Willian Esper, Marcos Cesar Pavaní Parolin, Maria do Carmo W. Riedhorst, Mariana de Aguiar Michelman, Mariana Grisanti Reis, Mauricio de Almeida Henarias, Milena Carla a Pereira, Monica Mayumi Eguchi, Nadir Maria Salles Seguro, Patricia Ester Fryszman, Patricia Helena Arzabe, Potyguara Gildoassu Graciano, Romanova Abud Chinaglia Paula Lima, Sandra Dias Lombardi, Sonia Romão da Cunha, Venilton Paulo Nunes Júnior.

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

Despacho da Procuradora do Estado

Processo PR.2 nº 179/98 - Assunto: Sindicância Administrativa Interessado: M. S. N.

fls. 49/56: "...Decido aplicar a pena mínima de repreensão ao Sr. M. S. N., Chefe da Seção de Acompanhamento de Processos da 1ª SP 2.2 desta Procuradoria Regional de Santos, por ter infringido o disposto no artigo 241, incisos II e XIV, do mesmo diploma legal".

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Plantão do Juizado Cível - Novembro 98

03-Drs. Marcela Luciana G. Dal Poz e Valeria Bertazoni;

04-Drs. Marco Antonio Rodrigues e Valéria Bertazoni;

05-Drs. Osvaldir F. Caetano Castro e Paulo Sergio C. Castro;

09-Drs. Angelo Marcio S.Pace e Marcelo Navarro Vargas;

10-Drs. Nelson Finotti Silva e Luciano Pupo de Paula;

11-Drs. Carlos Henrique Giunco e Angelo Marcio S.Pace;

12-Drs. Osvaldir F. Caetano Castro e Paulo Sergio C. Castro;

16-Drs. Luciano Pupo de Paula e Marcelo Navarro Vargas;

17-Drs. Luciano Pupo de Paula e Nelson Finotti Silva;

18-Drs. Marco Antonio Rodrigues e Angelo Marcio S.Pace;

19-Drs. Angelo Marcio S.Pace e Marcelo Navarro Vargas;

23-Drs. Carlos Henrique Giunco e Marcelo Navarro Vargas;

24-Drs. Marcela Luciana G. Dal Poz e Nelson Finotti Silva;

25-Drs. Valéria Bertazoni e Marcelo Navarro Vargas;

26-Drs. Angelo Marcio S.Pace e Marcela Luciana G. Dal Poz;

30-Drs. Marcelo Navarro Vargas e Valéria Bertazoni

19-Drs. Angelo Marcio S.Pace e Marcelo Navarro Vargas;

23-Drs. Carlos Henrique Giunco e Marcelo Navarro Vargas;

24-Drs. Marcela Luciana G. Dal Poz e Nelson Finotti Silva;

25-Drs. Valéria Bertazoni e Marcelo Navarro Vargas;

26-Drs. Angelo Marcio S.Pace e Marcela Luciana G. Dal Poz;

30-Drs. Marcelo Navarro Vargas e Valéria Bertazoni

TRANSPORTES METROPOLITANOS

Secretário: CLAUDIO DE SENNA FREDERICO

Av. Paulista, 402 - Bela Vista - Fone: 288-8368

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos do Coordenador de 30-10-98 - CTC/TCR/1167/98

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97.

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionado(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra f

Alterar o itinerário sem previa autorização.

TRANSPORTES E TURISMO EROLES S/A

| RF | AIPM | DATA | VALOR |
|---------|---------|----------|------------|
| 1817/98 | 11246-A | 30-10-98 | R\$ 52, 12 |

De 30-10-98 - CTC/TCF/1168/98

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelo Decreto 41.659/97.

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionado(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 23, Inciso I

Utilizar veículo não registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

EDNACAR TRANSPORTES LTDA

| RF | AIPM | DATA | VALOR |
|---------|---------|----------|-------------|
| 1832/98 | 04165-A | 30-10-98 | R\$ 104, 24 |

(Reincidente)

GRETRANS TRANSPORTES E TURISMO LTDA

| RF | AIPM | DATA | VALOR |
|---------|---------|----------|------------|
| 1834/98 | 04169-A | 30-10-98 | R\$ 52, 12 |

JESSE CAR CARAPICUIBA TRANSPORTE COLETIVO LTDA

| RF | AIPM | DATA | VALOR |
|---------|---------|----------|-------------|
| 1833/98 | 04164-A | 30-10-98 | R\$ 104, 24 |

(Reincidente)

OCEAN TRANSPORTE E TURISMO DE JANDIRA LTDA

| RF | AIPM | DATA | VALOR |
|---------|---------|----------|-------------|
| 1835/98 | 04163-A | 30-10-98 | R\$ 104, 24 |

(Reincidente)

TRANSPORTADORA TURISTICA UNIAO DO SUL LTDA

| RF | AIPM | DATA | VALOR |
|---------|---------|----------|-------------|
| 1828/98 | 04167-A | 30-10-98 | R\$ 104, 24 |

(Reincidente)

TRANSPORTES E TURISMO MARLY LTDA

| RF | AIPM | DATA | VALOR |
|---------|---------|----------|-------------|
| 1831/98 | 04166-A | 30-10-98 | R\$ 104, 24 |

(Reincidente)

RECANTO TRANSPORTES TURISTICOS LTDA

| RF | AIPM | DATA | VALOR |
|---------|---------|----------|------------|
| 1829/98 | 04170-A | 30-10-98 | R\$ 52, 12 |

(Reincidente)

RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS

Secretário: HUGO VINICIUS SCHERER

MARQUES DA ROSA

Rua Butantã, 285 - Pinheiros - Fone: 210-8732

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despachos do Superintendente, de 10-11-98

Processo nº 046/97-DAEE. Interessado: A.D.A.

De acordo com o Parecer PJU nº 258/98, fls. 216/223, autorizamos a alteração do termo de contrato nº 97/23/00189.2, de 30/10/97, celebrado com a XEROX DO BRASIL LTDA., consubstanciada no acréscimo de duas máquinas copiadoras reprodutivas para atender unidades que foram desmembradas com a mudança da sede do DAEE, a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, na revisão de preço para o novo período, bem como aprovamos a redistribuição dos recursos no valor de R\$ 12.139, 53 (doze mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), do exercício de 1.997, sendo R\$ 5.300, 19 (cinco mil, trezentos reais e dezenove centavos), para o exercício de 1.998 e R\$ 6.839, 34 (seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), para o de 1.999 e a realização das despesas no valor de R\$ 87.842, 50 (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), para o exercício de 1.999, observadas as normas legais.

Autos nº 34.203/98 - P.º 01 - DAEE

Interessado: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

De acordo com o parecer PJU/260/98, fls. 20/22, autorizamos a renovação da cessão, em regime de comodato, de 01 grupo gerador e acessórios, descritos e caracterizados às fls. 17/18, ao Município de Pindamonhangaba, pelo prazo de 3 anos

Retificações do D.O. de 10-11-98

Comunicado. Autos nº 9400103

Onde se lê: "Parecer Conclusivo SAU-06/98"

Leia-se: "Parecer Conclusivo SAU-16/98"

Comunicado

No Parecer Conclusivo SAU - 17/98, acrescente-se: "Autos nº 9400038

Interessado: Prefeitura Municipal de ITAPORANGA

Assunto: Convênio para construção de galerias de águas pluviais

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH

Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - F: 818-4244

REITORIA

Resolução 4607, de 10-11-98

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, e "ad referendum" do Conselho de Pesquisa e da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte Resolução

Artigo 1º - Fica prorrogado até 31 de janeiro de 1999, a partir de 20 de outubro de 1998, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa em Estudos Norte-Americanos - NAPENA, criado pela Resolução no 4032, de 15 de outubro de 1993.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução 4608, de 10-11-98

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, e "ad referendum" do Conselho de Pesquisa e da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte Resolução

Artigo 1º - Fica prorrogado até 31 de janeiro de 1999, a partir de 20 de outubro de 1998, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa em Estudos Estocásticos Aplicados à Economia e Finanças (NOPEF), criado pela Resolução no 3964, de 30 de outubro de 1992.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução 4609, de 10-11-98

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, e "ad referendum" do Conselho de Pesquisa e da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte

Resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 31 de janeiro de 1999, a partir de 1º de novembro de 1998, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Pesquisa em Otimização e Processos Estocásticos Aplicados à Economia e Finanças (NOPEF), criado pela Resolução no 3964, de 30 de outubro de 1992.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução 4610, de 10-11-98

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 13 de agosto de 1998, e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte

Resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 5 (cinco) anos, a partir de 1º de novembro de 1998, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa Produção e Linguagem do Ambiente Construído (NAP/PLAC), criado pela Resolução no 3934, de 26 de maio de 1992.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução 4611, de 10-11-98

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 13 de agosto de 1998, e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte

Resolução

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 5 (cinco) anos, a partir de 1º de novembro de 1998, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras (NUPAUB), criado pela Resolução no 3935, de 26 de maio de 1992.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução 4612, de 10-11-98.

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo especifica.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 13 de agosto de 1998, e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte

Resolução

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 5 (cinco) anos, a partir de 1º de novembro de 1998, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa em Relações Internacionais e Política Comparada - RIPIIC, criado pela Resolução no 3990, de 13 de janeiro de 1993.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução 4613, de 10-11-98

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo especifica.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 13 de agosto de 1998, e "ad

referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte

Resolução

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 5 (cinco) anos, a partir de 1º de novembro de 1998, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Pesquisa em Tecnologia da Arquitetura e Urbanismo (NUTAU), criado pela Resolução no 3968, de 30 de outubro de 1992.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução 4612, de 10-11-98.

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo especifica.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 13 de agosto de 1998, e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte

Resolução

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 5 (cinco) anos, a partir de 1º de dezembro de 1998, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Pesquisas em Relações Internacionais e Política Comparada - RIPIIC, criado pela Resolução no 3990, de 13 de janeiro de 1993.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução 4613, de 10-11-98

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo especifica.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 13 de agosto de 1998, e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte

Resolução

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 5 (cinco) anos, a partir de 1º de dezembro de 1998, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Política e Gestão Tecnológica da Universidade de São Paulo (PGT/USP),